



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 68 | 14 de abril de 2025

## DEFESA CIVIL INFORMA

**QUALQUER EMERGÊNCIA**



PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal  
de Defesa Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeita**  
Katia Cristina Miki da Silva

**Vice-prefeito**  
Cristiano Gama de Almeida

**Secretário Municipal de Governo**  
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

**Procurador Geral do Município**  
Marcelo Basbus Mourão

**Secretário Municipal de Administração**  
Iury de Oliveira Ferreira

**Secretário Municipal de Comunicação**  
Hugo Marques Ribeiro

**Secretária Municipal de Fazenda**  
Viviany Taranto

**Secretário Municipal de Planejamento Econômico,  
Contabilidade e Coordenação**  
Marcelo Moreira Pessoa

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
Marina Viola Tinoco

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
Maria Ilma de Andrade Silva

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
Carlos Afonso Miranda Marques

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
Roger Luís Gama Xavier Machado

**Secretário Municipal de Saúde**  
Cristiano Gama de Almeida

**Secretária Municipal de Educação**  
Cleide Mara dos Santos Rocha

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento  
Econômico**  
Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**  
Tadeu Augusto Souto Oliveira

**Consultor Legislativo**  
Marcello Martins dos Santos - interino

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**  
Iury de Oliveira Ferreira - interino

**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**  
Anderson Ribeiro Pereira

**Secretário Municipal de Ambiente**  
Christopher Almada Guimarães Taranto

**Secretário Municipal de Agricultura**  
Wandre Nery Silva

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
Rômulo Mello Massacesi

**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
Rafael Edgard Champion Barreto

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
Matheus da Silva Pedroza

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**  
Gabriel Carvalho da Cunha

**Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**  
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

**Diretor do Fundo de Previdência**  
José Ricardo de Medeiros Leite

**Controlador Geral do Município**  
Bernard Gama Botelho

**Controlador Geral da Saúde**  
Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

**Superintendente Municipal do Bem Estar Animal**  
Luciene Maria dos Santos

**Subsecretária de Políticas para as Mulheres**  
Daniella Maria de Oliveira

**Comandante da Guarda Municipal**  
Alexandre da Silva Souza

PODER LEGISLATIVO  
Mesa Diretora

**Rafael Santos Couto**  
Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**  
1º Secretário

**Luiz Felipe de Paula Pinto**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





## SUMÁRIO

|                                            |    |
|--------------------------------------------|----|
| Secretaria Municipal de Governo.....       | 04 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | 05 |
| Fundo de Previdência Municipal.....        | 09 |
| Secretaria Municipal de Saúde.....         | 12 |
| Secretaria Municipal de Fazenda.....       | 20 |

# TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,  
faça sua parte acabando com o foco do  
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 723 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

| Codificação            | Discriminação da Despesa                             | Valor em R\$  |
|------------------------|------------------------------------------------------|---------------|
| 20.                    | Prefeitura Municipal de Barra do Piraí               |               |
| 20.08.                 | Secretaria de Recursos Humanos                       |               |
| 20.08.04.128.1008.2055 | Gestão da Administração dos Recursos Humanos         |               |
| 3.3.90.47.00.00.1500   | Obrigações Tributárias e Contributivas (108)         | R\$250.000,00 |
|                        |                                                      |               |
| 20.11.                 | Secretaria de Educação                               |               |
| 20.11.12.361.1006.2002 | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar        |               |
| 3.3.90.39.00.00.1500   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (187) | R\$500.000,00 |
|                        |                                                      |               |
| TOTAL                  |                                                      | R\$750.000,00 |

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

| Codificação            | Discriminação da Despesa                      | Valor em R\$  |
|------------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| 20.                    | Prefeitura Municipal de Barra do Piraí        |               |
| 20.02.                 | Secretaria de Governo                         |               |
| 20.02.04.122.1003.1015 | Formação do Patrimônio Público                |               |
| 4.4.90.61.00.00.1500   | Aquisição de Imóveis (1)                      | R\$250.000,00 |
|                        |                                               |               |
| 20.11.                 | Secretaria de Educação                        |               |
| 20.11.12.361.1006.2002 | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar |               |
| 3.3.90.30.00.00.1500   | Material de Consumo (184)                     | R\$500.000,00 |
|                        |                                               |               |
| TOTAL                  |                                               | R\$750.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 14 de abril de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 724 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO CONVOCADO ATRAVÉS DO DECRETO 719 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de nomear a Comissão responsável pela avaliação curricular conforme Item 1 número 2 do Edital de Convocação publicado em anexo ao Decreto nº 719 de 07 de abril de 2025. DECRETA:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão os seguintes servidores:

- Gilcimara Pires Ferreira
- Giselle Vidal Silva Carraro
- Isabella Ferreira Capato
- Iury de Oliveira Ferreira
- Olavo José Simões da Silva

Art. 2º A escolha dos membros componentes da Comissão de Avaliação Curricular se deu exclusivamente por critérios técnico-operacionais, conforme seus respectivos currículos comprovam.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidados todos os atos praticados para o planejamento e operacionalização das avaliações.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2025.

Katia Cristina Miki da Silva  
Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP - nº 033/2024 – Objetivando o Provável aquisição de pneus automotivos novos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Serviços Públicos e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital, em favor das empresas: BENÍCIO PNEUS LTDA – Itens : 01, 02, 03, 04, 05, ,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, no valor total de R\$ 505.366,00 (quinhentos e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e FERRAMENTAS E PNEUMÁTICOS 1001 LTDA – Itens: 14, 15 e 24, no valor total de R\$ 15.654,70 (quinze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) . Importa o presente Pregão Eletrônico SRP - nº 033/2024 em R\$ 521.020,70 (quinhentos e vinte e um mil vinte reais e setenta centavos), conforme laudas do processo nº 7757/2024.

Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

OBJETO: Provável fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO – HIGIENE PESSOAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí RJ

FORNECEDOR: H2M REPRESENTAÇÕES SUL FLUMINENSE LTDA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | QUANT | MARCA    | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|----------------|-------------|
| 01   | 1.2077.035.01502820<br>ABSORVENTE HIGIENICO<br>SUAVE COM ABAS 8 UNIDADES<br>DESCRIÇÃO COMPLETA: Ab-<br>sorvente, com abas, cobertura<br>suave, medidas mínimas: altu-<br>ra: 8,00 cm, largura: 7,00 cm,<br>profundidade: 9,00 cm, pacote<br>com 8 unidades. possuir prazo<br>de validade de no mínimo 06<br>meses a contar da entrega. | PCT | 1000  | Definity | 1,70           | 1.700,00    |
| 08   | 1.2077.035.01503308<br>FRALDA DESCARTAVEL<br>TAMANHO M DE 5,5 A 9,5 KG<br>E PACOTE CONTENDO NO<br>MÍNIMO 18 UNIDADES<br>DESCRIÇÃO COMPLETA: Fralda<br>descartavel, tamanho m, de 5,5<br>a 9,5 kg e pacote contendo no<br>mínimo 18 unidades.                                                                                           | PCT | 200   | Lippy    | 9,22           | 1.844,00    |



|                           |                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |       |       |           |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|-------|-----------|
| 09                        | 1.2077.035.01503311<br>FRALDA DESCARTAVEL<br>TAMANHO XG DE 12 A 15KG E<br>PACOTE CONTENDO NO MINÍ-<br>MO 14 UNIDADES<br>DESCRIÇÃO COMPLETA: Fralda<br>descartavel, tamanho xg, de 12<br>a 15kg e pacote contendo no<br>mínimo 14 unidades. | PCT | 1500 | Lippy | 9,22  | 13.830,00 |
| 13                        | 1.2077.035.01503307<br>FRALDA DESCARTAVEL TA-<br>MANHO G 9 A 12,5 KG PACOTE<br>COM 16 UNIDADES<br>DESCRIÇÃO COMPLETA: Fralda<br>descartavel, tamanho g, 9 a<br>12,5kg e pacote contendo 16<br>unidades.                                    | PCT | 1000 | Lippy | 9,22  | 9.220,00  |
| 14                        | 1.2077.035.01503312<br>FRALDA DESCARTAVEL TA-<br>MANHO XXG ACIMA DE 14KG<br>E PACOTE COTNTENDO 16<br>UNIDADES                                                                                                                              | PCT | 600  | Lippy | 12,30 | 7.380,00  |
| TOTAL GERAL R\$ 33.974,00 |                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |       |       |           |

Data da Assinatura: 28/03/2025

Vigência: 1 (um) ano, conforme cláusula oitava.

Valor total: R\$ 33.974,00

Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

OBJETO: Provável fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO – HIGIENE PESSOAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí RJ

FORNECEDOR: DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA

| ITEM                     | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | QUANT | MARCA  | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|----------------|-------------|
| 10                       | 1.2077.035.01502852<br>LENÇO UMEDECIDOS SEM ALCOOL<br>COM 50 UNIDADES<br>DESCRIÇÃO COMPLETA: Lenços<br>umedecidos para higienização<br>infantil, confeccionado em fibra<br>sintética, resistente e flexível,<br>isento de qualquer componente<br>alcoólico, embalagem com mínimo<br>50 unidades. Prazo de validade de<br>no mínimo 06 meses a contar da<br>entrega. | UN  | 2000  | FIESTA | 2,98           | 5.960,00    |
| TOTAL GERAL R\$ 5.960,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |       |        |                |             |

Data da Assinatura: 28/03/2025

Vigência: 1 (um) ano, conforme cláusula oitava.

Valor total: R\$ 5.960,00

Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

OBJETO: Provável fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO – HIGIENE PESSOAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí RJ

FORNECEDOR: RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA

| ITEM                      | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | QUANT | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|----------------|-------------|
| 02                        | 1.2077.035.01502833<br>CREME DENTAL COM FLUOR 90<br>GRAMAS ADULTO ANTICARIE<br>DESCRIÇÃO COMPLETA: Pasta den-<br>tal, em creme, uso adulto, com flúor.<br>Contendo 1 tubo com no minimo 90g.<br>A embalagem deverá conter exter-<br>namente os dados de identificação,<br>procedência, número do lote, validade,<br>número de registro no ministério da<br>saúde e selo de aprovação da asso-<br>ciação brasileira de odontologia (a. B.<br>O). Prazo de validade de no minimo 06<br>meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |       |                |             |
| 05                        | 1.2077.035.01502832<br>CREME DENTAL COM FLUOR 50<br>GRAMAS USO INFANTIL ANTICARIE<br>DESCRIÇÃO COMPLETA: Pasta dental,<br>em creme, uso infantil, com flúor.<br>Contendo 1 tubo com no minimo 50g.<br>A embalagem deverá conter exter-<br>namente os dados de identificação,<br>procedência, número do lote, validade,<br>número de registro no ministério da<br>saúde e selo de aprovação da asso-<br>ciação brasileira de odontologia (a. B.<br>O). Prazo de validade de no minimo 06<br>meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |       |                |             |
| 07                        | 1.2077.035.01502842<br>ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS<br>MACIAS<br>DESCRIÇÃO COMPLETA: Escova dental,<br>infantil, com formato anatômico, con-<br>feccionada em material atóxico, com<br>cabo em polipropileno, medindo entre<br>1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm<br>de comprimento. Cerdas macias em<br>nylon na cor natural, medindo de 0,14<br>a 0,25mm de diâmetro, dispostas em<br>três fileiras, retas, com pontas arredon-<br>dadas, corte uniforme de 1 a 1,3cm<br>de altura, contendo no mínimo 60<br>cerdas por tufo. A área de inserção das<br>cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm<br>de comprimento, com no minimo 8<br>mm de largura com cantos arredonda-<br>dos e conter 27 a 30 tufos. Embalada<br>individualmente. A embalagem deverá<br>conter externamente os dados de<br>identificação, procedência e selo de<br>aprovação da associação brasileira de<br>odontologia (a.b.o). |     |       |       |                |             |
| TOTAL GERAL R\$ 14.163,70 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |       |       |                |             |

Data da Assinatura: 31/03/2025

Vigência: 1 (um) ano, conforme cláusula oitava.

Valor total: R\$ 14.163,70

Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

OBJETO: Provável fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO – HIGIENE PESSOAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí RJ  
FORNECEDOR: RD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

| ITEM                      | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                       | UND | QUANT | MARCA           | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------|----------------|-------------|
| 06                        | 1.2077.035.01503306<br>CONDICIONADOR INFANTIL EMBALAGEM DE 200ML LIVRE DE PARABENOS SOLFATOS E CORANTES<br>DESCRIÇÃO COMPLETA: Condicionador infantil, embalagem de 200ml, livre de parabenos, sulfatos e corantes.                            | UND | 900   | MEGA AROMA KIDS | 3,69           | 3.321,00    |
| 12                        | 1.2077.035.01503316<br>SHAMPOO INFANTIL GLICERINADO HIPOALERGENICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 200ML<br>DESCRIÇÃO COMPLETA: Shampoo infantil, glicerinado, hipoalergenico, com capacidade minima de 200ml, livre de parabenos, corantes e sulfato | UN  | 5400  | MEGA AROMA KIDS | 3,59           | 19.386,00   |
| TOTAL GERAL R\$ 22.707,00 |                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |                 |                |             |

Data da Assinatura: 02/04/2025

Vigência: 1 (um) ano, conforme cláusula oitava.

Valor total: R\$ 22.707,00

Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal

| EXTRATO CONTRATUAL       |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSTRUMENTO:             | TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| PARTES:                  | Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda.                                                                   |
| OBJETO:                  | Fornecimento de CESTA BÁSICA, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, juntamente com as políticas adotadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barra do Piraí/RJ. |
| VALOR:                   | R\$ 558.250,00                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 3124/2025                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| VIGÊNCIA:                | 04 (quatro) meses.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAMENTO:              | Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.                                                                                                                                                                                                                                 |
| DATA DA ASSINATURA:      | 09 de abril de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                            |

| EXTRATO CONTRATUAL       |                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSTRUMENTO:             | TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025.                                                                                                                                                       |
| PARTES:                  | Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA |
| OBJETO:                  | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotores, 0 km e com manutenção e seguro inclusos.                                          |
| VALOR:                   | R\$ 123.240,00                                                                                                                                                                       |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 5088/2025                                                                                                                                                                            |
| VIGÊNCIA:                | 28/03/2025 à 28/03/2026.                                                                                                                                                             |
| FUNDAMENTO:              | Art. 86, §2º, incisos I, II e III da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.                                                                                                 |
| DATA DA ASSINATURA:      | 28 de março de 2025.                                                                                                                                                                 |



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI  
FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – FPMBP  
CNPJ nº 01.857.468/0001-60  
Rua Moreira dos Santos, 768, 2º Andar salas 11 a 14 – Centro - Barra do Piraí – RJ  
CEP.: 27.130-430 Fone: (24) 2443-0099 ou (24) 2442-4696 [www.fmbp.rj.gov.br](http://www.fmbp.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 005/2025

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 14, III da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 40, “b” da Lei Municipal nº 501/2000;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria nº 001/2017;

**CONSIDERANDO**, a portaria nº 179/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º**- O comitê de Investimento passará a ter a seguinte composição:

- Responsável pela Gestão: Nydia Isabelle da Cruz Igreja;
- Responsável pelas finanças do RPPS: José Ricardo de Medeiros Leite.

**Art. 2º**: Revogam-se as disposições ao contrário, em especial a Portaria nº 005/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação.

Afixe-se, publique-se

Registre-se e cumpra-se

Barra do Piraí, 14 de abril de 2025.

  
**JOSÉ RICARDO DE MEDEIROS LEITE**

Diretor Executivo

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 064 de 08 de abril de 2025, no ato de concessão de Benefício de PENSÃO POR MORTE, concedida ao Sr. WILDO JONAS JOSÉ DE GODOY nº 0004/2025 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...  
com integralidade, com paridade e em parcelas distintas, no valor dos proventos correspondente a R\$ 9.408,06 (Nove mil e quatrocentos e oito reais e seis centavos) mensais  
...

Leia-se:

...  
no valor dos proventos correspondente a R\$ 9.032,86 (Nove mil e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais  
...

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 11 de abril de 2025.

José Ricardo de Medeiros Leite  
Diretor Executivo – FPMBP/RJ  
Matricula nº 1797

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 064 de 08 de abril de 2025, na apostila de fixação de benefício de PENSÃO POR MORTE, concedida ao Sr. WILDO JONAS JOSÉ DE GODOY nº 0004/2025 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na APOSTILA DE FIXAÇÃO:

Onde se lê:

...  
Fixa o valor de R\$ R\$ R\$ 9.408,06 (Nove mil e quatrocentos e oito reais e seis centavos) mensais, os proventos do benefício de PENSÃO POR MORTE, com integralidade, com paridade e em parcelas distintas, concedido ao dependente Sr. WILDO JONAS JOSÉ DE GODOY  
...

Leia-se:

...  
Fixa o valor de R\$ 9.032,86 (Nove mil e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais, os proventos do benefício de PENSÃO POR MORTE, concedido ao dependente Sr. WILDO JONAS JOSÉ DE GODOY  
...

Onde se lê:

...  
Total dos Proventos..... R\$ 9.408,06  
...

Leia-se:

...  
Total dos Proventos recebidos quando aposentada ..... R\$ 9.408,06  
Art. 40 § 7º, I, EC 41/2003 (Limite teto RGPS) .....R\$ 8.157,41  
Cálculo dos 70% do valor excedente .....R\$ 875,45  
Total dos proventos de pensão a fixar .....R\$ 9.032,86  
...

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 11 de abril de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa  
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ  
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano  
Assessora Executiva – FPMBP/RJ  
Mat. 1787



#### TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 19, § 4º da Lei Municipal nº 501/2000 com redação dada pela Lei Municipal nº 667/2002, fica EXTINTO o benefício de pensão por morte da beneficiária JULIA FIGUEIRA DE MACEDO, na proporção de 50% das cotas, pelo atingimento de maioridade em 17/03/2025 conforme processo nº 6713/2025. Sendo a cota de 50% extinta revertida para cônjuge MARCELO MARINS DE MACEDO perfazendo o total e 100% das cotas.

Barra do Piraí, 14 de abril de 2025.

José Ricardo de Medeiros Leite  
Diretor Executivo – FPMBP/RJ  
Mat. 1797



SAÚDE



PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal  
de Saúde



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADO:

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
Grupo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
Ação: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
Ação Detalhada: RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL

| Comp. /Parcela | Data OB    | Conta OB   | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 01/12 em 2025  | 16/01/2025 | 0000793779 | 56.503,83   | 0,00           | 56.503,83     |

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA  
Ação: IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO - NACIONAL  
Ação Detalhada: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE

| Comp. /Parcela        | Data OB    | Conta OB   | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|-----------------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| Parcela Única em 2024 | 31/12/2024 | 0000793779 | 21.941,20   | 0,00           | 21.941,20     |
| Parcela Única em 2024 | 31/12/2024 | 0000793779 | 2.127,18    | 0,00           | 2.127,18      |

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
Ação Detalhada: FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)

| Comp. /Parcela | Data OB    | Conta OB   | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| Única em 2024  | 13/01/2025 | 0000793779 | 23.396,44   | 0,00           | 23.396,44     |

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
Ação Detalhada: FAEC - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE)

| Comp. /Parcela        | Data OB    | Conta OB   | Valor Total | Valor | Valor Líquido |
|-----------------------|------------|------------|-------------|-------|---------------|
| Parcela Única em 2024 | 21/01/2025 | 0000793779 | 129.191,67  | 0,00  | 129.191,6724. |





Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
Grupo: GESTÃO DO SUS  
Ação: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM  
Ação Detalhada: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

| Comp. /Parcela | Data OB    | Conta OB   | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 12 em 2024     | 02/01/2025 | 0000882445 | 472.831,58  | 0,00           | 472.831,58    |

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

| Comp. /Parcela | Data OB    | Conta OB   | Valor Total  | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|--------------|----------------|---------------|
| 01/12 em 2025  | 13/01/2025 | 0000793779 | 1.829.682,32 | 23.300,00      | 1.806.382,32  |
| 12/12 em 2024  | 14/01/2025 | 0000793779 | 1.588,87     | 0,00           | 1.588,87      |
| 11/12 em 2024  | 14/01/2025 | 0000793779 | 1.588,87     | 0,00           | 1.588,87      |

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

| Comp. /Parcela | Data OB    | Conta OB   | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 12/12 em 2024  | 13/01/2025 | 0000793779 | 1.757,39    | 0,00           | 1.757,39      |
| 01/12 em 2025  | 24/01/2025 | 0000793779 | 30.812,55   | 0,00           | 30.812,55     |

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA  
Ação: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  
Ação Detalhada AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| Comp. /Parcela | Data OB    | Conta OB   | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 01/12 em 2025  | 14/01/2025 | 0000793779 | 364.320,00  | 0,00           | 364.320,00    |





Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Ação: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS  
Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

| Comp. /Parcela | Data OB    | Conta OB   | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 01/12 em 2025  | 24/01/2025 | 0000793779 | 144.210,00  | 0,00           | 144.210,00    |
| 01/12 em 2025  | 24/01/2025 | 0000793779 | 7.590,00    | 0,00           | 7.590,00      |

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA  
Ação PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

| Comp. /Parcela | Data OB    | Conta OB   | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| Única em 2024  | 23/01/2025 | 0000793779 | 24.491,88   | 0,00           | 24.491,88     |

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA  
Ação PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL

| Comp. /Parcela | Data OB    | Conta OB   | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 01/12 em 2025  | 14/01/2025 | 0000793779 | 78.629,63   | 0,00           | 78.629,63     |

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA  
Ação PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI

| Comp. /Parcela | Data OB    | Conta OB   | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 01/12 em 2025  | 14/01/2025 | 0000793779 | 31.000,00   | 0,00           | 31.000,00     |
| Única em 2024  | 23/01/2025 | 0000793779 | 4.500,00    | 0,00           | 4.500,00      |

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA  
Ação PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP





| Comp. /Parcela | Data OB    | Conta OB   | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 01/12 em 2025  | 14/01/2025 | 0000793779 | 487.200,00  | 0,00           | 487.200,00    |
| Única em 2024  | 23/01/2025 | 0000793779 | 119.250,00  | 0,00           | 119.250,00    |

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
Ação Detalhada: SAMU 192

| Comp. /Parcela | Data OB    | Conta OB   | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 01/12 em 2025  | 13/01/2025 | 0000793779 | 91.182,00   | 0,00           | 91.182,00     |

GOV RJ  
Unidade Gestora: 296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES

| Comp. /Parcela | Data OB    | Conta OB    | Valor Total | Histórico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|------------|-------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06/01/2025     | 06/01/2025 | 2025OB00251 | 400.000,00  | PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE10217 CONFORME PROCESSO SEI-080001/000755/24 - Resolução SES Nº 3361 de 03 de setembro de 2024 e publicada no dia 05/09/2024. Estabelecer a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde referente à contrapartida estadual para custeio das seguintes Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas municipais em processo de habilitação. Competência: SETEMBRO/2024. Barra do Piraí. |
| 06/01/2025     | 06/01/2025 | 2025OB00252 | 400.000,00  | PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE10217 CONFORME PROCESSO SEI-080001/000755/24 - Resolução SES Nº 3361 de 03 de setembro de 2024 e publicada no dia 05/09/2024. Estabelecer a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde referente à contrapartida estadual para custeio das seguintes Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas municipais em processo de habilitação. Competência: OUTUBRO/2024. Barra do Piraí.  |





| Comp. /Parcela | Data OB    | Conta OB    | Valor Total | Histórico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------|------------|-------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06/01/2025     | 06/01/2025 | 2025OB00253 | 400.000,00  | PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE10217 CONFORME PROCESSO SEI-080001/000755/24 - Resolução SES Nº 3361 de 03 de setembro de 2024, e publicada no dia 05/09/2024. Estabelecer a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde referente à contrapartida estadual para custeio das seguintes Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas municipais em processo de habilitação. Competência: NOVEMBRO/2024. Barra do Piraí.                     |
| 08/01/2025     | 08/01/2025 | 2025OB01526 | 60.040,80   | PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE10353 CONFORME PROCESSO SEI-080001/002396/24. RESOLUÇÃO SES Nº 3284 DE 27 DE MARÇO DE 2024, DOERJ DE 01/04/2024. Incentivo financeiro para a continuidade do programa de cofinanciamento, fomento e inovação da rede de atenção psicossocial (COFI-RAPS), iniciado a partir da publicação da resolução 1.911, de 23 de setembro de 2019, no âmbito do estado do rio de janeiro. Competência do 3º Quadrimestre, Conforme solicitação (90549498).Nad.34-BARRA DO PIRAI |
| 08/01/2025     | 08/01/2025 | 2025OB01522 | 60.040,80   | PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE10353 CONFORME PROCESSO SEI-080001/002396/24. RESOLUÇÃO SES Nº 3284 DE 27 DE MARÇO DE 2024, DOERJ DE 01/04/2024. Incentivo financeiro para a continuidade do programa de cofinanciamento, fomento e inovação da rede de atenção psicossocial (COFI-RAPS), iniciado a partir da publicação da resolução 1.911, de 23 de setembro de 2019, no âmbito do estado do rio de janeiro. Competência do 3º Quadrimestre, Conforme solicitação (90549498).Nad.34-BARRA DO PIRAI |
| 08/01/2025     | 08/01/2025 | 2025OB01495 | 60.040,80   | PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE10353 CONFORME PROCESSO SEI-080001/002396/24. RESOLUÇÃO SES Nº 3284 DE 27 DE MARÇO DE 2024, DOERJ DE 01/04/2024. Incentivo financeiro para a continuidade do programa de cofinanciamento, fomento e inovação da rede de atenção psicossocial (COFI-RAPS), iniciado a partir da publicação da resolução 1.911, de 23 de setembro de 2019, no âmbito do estado do rio de janeiro. Competência do 2º Quadrimestre, Conforme solicitação (90549498).Nad.34-BARRA DO PIRAI |





| Comp. /Parcela | Data OB    | Conta OB    | Valor Total | Histórico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------|------------|-------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/01/2025     | 08/01/2025 | 2025OB01506 | 60.040,80   | PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE10353 CONFORME PROCESSO SEI-080001/002396/24. RESOLUÇÃO SES Nº 3284 DE 27 DE MARÇO DE 2024, DOERJ DE 01/04/2024. Incentivo financeiro para a continuidade do programa de cofinanciamento, fomento e inovação da rede de atenção psicossocial (COFI-RAPS), iniciado a partir da publicação da resolução 1.911, de 23 de setembro de 2019, no âmbito do estado do rio de janeiro. Competência do 3º Quadrimestre, Conforme solicitação (90549498).Nad.34-BARRA DO PIRAI |
| 08/01/2025     | 08/01/2025 | 2025OB01518 | 60.040,80   | PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE10353 CONFORME PROCESSO SEI-080001/002396/24. RESOLUÇÃO SES Nº 3284 DE 27 DE MARÇO DE 2024, DOERJ DE 01/04/2024. Incentivo financeiro para a continuidade do programa de cofinanciamento, fomento e inovação da rede de atenção psicossocial (COFI-RAPS), iniciado a partir da publicação da resolução 1.911, de 23 de setembro de 2019, no âmbito do estado do rio de janeiro. Competência do 3º Quadrimestre, Conforme solicitação (90549498).Nad.34-BARRA DO PIRAI |
| 08/01/2025     | 08/01/2025 | 2025OB01493 | 60.040,80   | PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE10353 CONFORME PROCESSO SEI-080001/002396/24. RESOLUÇÃO SES Nº 3284 DE 27 DE MARÇO DE 2024, DOERJ DE 01/04/2024. Incentivo financeiro para a continuidade do programa de cofinanciamento, fomento e inovação da rede de atenção psicossocial (COFI-RAPS), iniciado a partir da publicação da resolução 1.911, de 23 de setembro de 2019, no âmbito do estado do rio de janeiro. Competência do 2º Quadrimestre, Conforme solicitação (90549498).Nad.34-BARRA DO PIRAI |
| 08/01/2025     | 08/01/2025 | 2025OB00819 | 22.064,51   | PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE10399 CONFORME PROCESSO SEI-080001/001211/2024 - Transferência de recursos referente a Contrapartida Estadual para os FMS dos municípios correspondentes ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica, instituído pela Resolução SES nº 3292 de 04/04/2024, DOERJ de 08/04/2024, cujo os favorecidos são os diversos municípios citados na Resolução, competência de Outubro/2024, conforme solicitação (90507693 e 90549017). NAD 38 - BARRA DO PIRAI            |





| Comp. /Parcela | Data OB    | Conta OB    | Valor Total | Histórico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------|------------|-------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/01/2025     | 08/01/2025 | 2025OB01499 | 60.040,80   | PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE10353 CONFORME PROCESSO SEI-080001/002396/24. RESOLUÇÃO SES Nº 3284 DE 27 DE MARÇO DE 2024, DOERJ DE 01/04/2024. Incentivo financeiro para a continuidade do programa de cofinanciamento, fomento e inovação da rede de atenção psicossocial (COFI-RAPS), iniciado a partir da publicação da resolução 1.911, de 23 de setembro de 2019, no âmbito do estado do rio de janeiro. Competência do 2º Quadrimestre, Conforme solicitação (90549498).Nad.34-BARRA DO PIRAI |
| 08/01/2025     | 08/01/2025 | 2025OB00823 | 22.064,51   | PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE10399 CONFORME PROCESSO SEI-080001/001211/2024 - Transferência de recursos referente a Contrapartida Estadual para os FMS dos municípios correspondentes ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica, instituído pela Resolução SES nº 3292 de 04/04/2024, DOERJ de 08/04/2024, cujo os favorecidos são os diversos municípios citados na Resolução, competência de Novembro/2024, conforme solicitação (90507693 e 90549017). NAD 38 - BARRA DO PIRAI           |
| 08/01/2025     | 08/01/2025 | 2025OB01503 | 60.040,80   | PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE10353 CONFORME PROCESSO SEI-080001/002396/24. RESOLUÇÃO SES Nº 3284 DE 27 DE MARÇO DE 2024, DOERJ DE 01/04/2024. Incentivo financeiro para a continuidade do programa de cofinanciamento, fomento e inovação da rede de atenção psicossocial (COFI-RAPS), iniciado a partir da publicação da resolução 1.911, de 23 de setembro de 2019, no âmbito do estado do rio de janeiro. Competência do 2º Quadrimestre, Conforme solicitação (90549498).Nad.34-BARRA DO PIRAI |

*GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de fevereiro de 2025.*

Cristiano Gama de Almeida  
Secretário Municipal de Saúde





Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Piraí – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265

**Resolução nº 014 de 10 de abril de 2025.**

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº **8.080/90**, a Lei de nº **8.142/90**, a Lei Complementar de nº **141/90**, a Lei Municipal de nº **2.810/17**, e o Regimento Interno, aprovada em plenária e sancionada pelo poder executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a reunião da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde realizada em 10 de abril de 2025.

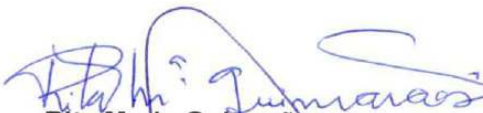
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Informar a indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para estar representando este órgão na Comissão de Acompanhamento da Contratualização dos Hospitais abaixo:

- **Comissão do Hospital Maternidade Maria de Nazaré:** Maicon Coelho Nascimento Gomes e Rita Maria Guimarães
- **Comissão do Hospital Cruz Vermelha:** Luis Carlos Rodrigues e Rita Maria Guimarães
- **Comissão do Hospital Casa de Caridade Santa Rita:** Maria Célia do Nascimento e Stela Maria de Rezende Figueiras

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

**Barra do Piraí (RJ), 10 de abril de 2025.**

  
**Rita Maria Guimarães**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí  
*Rita Maria Guimarães*  
Presidente  
Conselho Mun. de Saúde  
Barra do Piraí/RJ - Port. 072/23

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí  
**Cristiano Gama Almeida**

  
**Cristiano Almeida**  
Secretário Mun. de Saúde  
Barra do Piraí - RJ  
Portaria nº 005/2025

FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                | <b>Nº 007/2025</b>                                                                               |
| (Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                                                                                                  |
| NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL<br><b>SB PEREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                | INSCRIÇÃO<br><b>9005665</b>                                                                      |
| ENDEREÇO<br><b>RUA ÁLVARO GONÇALVES, Nº239, CALIFÓRNIA DA BARRA – BARRA DO PIRAI – RJ – 27.163-000.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                                                                                                  |
| PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA<br><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                | CNPJ/CPF<br><b>28.367.724/0001-97</b>                                                            |
| <b>RELA TO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                                                                                                  |
| <p>Ficou constatado que o contribuinte em questão não atendeu a Intimação 002/2025 relativo aos débitos no sistema do Webiss dos períodos de SETEMBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 , JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022, bem como FEVEREIRO E MARÇO DE 2023.</p> <p>Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art. 49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1, c. da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>A presente autuação refere-se <u>à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.</u></p> <p>OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114(redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.</p> |                                                |                                                                                                  |
| INFRAÇÃO: ART. 49, III C/C 59 “CAPUT” DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CRÉDITO TRIBUTÁRIO                             |                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESPÉCIE                                        | VALOR LANÇADO                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ISS QN                                         | R\$ 38.452,49                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MULTA 30%                                      | RS 11.535,75                                                                                     |
| SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, C, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TOTAL                                          | R\$ 49.988,24                                                                                    |
| OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                                                                                                  |
| TERMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A |                                                                                                  |
| LIVRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FLS.                                           |                                                                                                  |
| BARRA DO PIRAI, 14 DE ABRIL DE 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                | HORA:                                                                                            |
| AUTUANTE(S)<br><br>Aparecida L.F. Gonçalves<br>Fiscal de Tributos<br>Matrícula 773                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                | MAT.<br>3516/7733                                                                                |
| AUTUADO: RECEBIA 2ª VIA NESTA DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                | A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                                                                                                  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DRM -DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS

## TERMO DE ENCERRAMENTO FISCAL Nº. 005/2025

|                                                                                                       |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL<br>SB PEREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ME                                        | INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>9005665 |
| ENDEREÇO<br>RUA ÁLVARO GONÇALVES, Nº239, CALIFÓRNIA DA BARRA – BARRA DO PIRAÍ - RJ – CEP: 27.163-000. |                                |
| ATIVIDADE ECONÔMICA<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                          | CNPJ/CPF<br>28.367.724/0001-97 |

Iniciada ação fiscal através da OF nº 001/2025, TIAF nº 001/2025 e Intimação nº 002/2025, para a apuração dos créditos tributários, onde fora constatado a falta de recolhimento do ISSQN nos períodos de setembro, novembro e dezembro de 2021, janeiro, fevereiro, março e abril de 2022, bem como fevereiro e março de 2023.

Por derradeiro, foi emitido o Auto de Infração nº 007/2025.

Ficando, ainda, resguardada a prerrogativa da Fazenda Municipal de reexaminar a documentação apresentada e efetuar novas diligências fiscais e/ou cobranças em relação a um mesmo fato gerador ou período de tempo, enquanto não extinto o direito de proceder ao lançamento do tributo ou da penalidade, ainda que já lançados e pagos, nos termos do artigo 150 do CTM-BP.

**DOCUMENTOS EXAMINADOS:**  
Relatório Sistema WEBISS.

### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 148 e incisos da LM 379/97.

Barra do Piraí, 14 de ABRIL de 2025.

### NOTIFICAÇÃO-RECIBO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### AUTORIDADE FISCAL

*André F. F. Silva*  
André F. F. Silva  
16  
Tatiana Carrara Sampaio Ferraz  
Fiscal de Tributos  
Matrícula 7733

